

REGULAMENTO DA CAMPANHA – FESTIVAL DE CONQUISTAS

1. Definição

1.1. O presente Regulamento destina-se à normatização da campanha de incentivo “FESTIVAL DE CONQUISTAS – Seja o astro do último trimestre”, que terá vigência no período compreendido entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2024.

2. Público participante

2.1. Esta campanha é dirigida às Empresas de Cobrança que atuam nos segmentos Telecobrança e Amigável, envolvendo os portfólios de produtos atribuídos a essas empresas.

2.2. Portfólios participantes na campanha:

Segmento	Portfólio
TELE	Comercial
	EAVM (Varejo)
	P2
	Losango
AMIGÁVEL	Comercial
	PJ
	Mass. LP
	EAVM (Varejo)
	EAVM (Exclusive)
	P2
	Losango
	BBF Veículos
	Crédito Imobiliário
	Veículos Banco
	Next

3. Aceite

3.1. Cada Empresa de Cobrança estará apta a participar e concorrer às premiações da campanha, mediante o aceite automático da Política de Privacidade e do Regulamento, disponíveis no hotsite da campanha.

4. Período

4.1. De 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024.

5. Objetivo

5.1. Incentivar as Empresas de Cobrança a superarem suas metas em 3% (três por cento) no segmento Telecobrança e 5% (cinco por cento) no segmento Amigável, envolvendo os portfólios de produtos atribuídos a essas empresas.

Critério de desempate de resultados

5.2. Havendo empate na entrega do desafio mensal ou trimestral sobre o êxito, serão abertas até três casas decimais; em caso de empate ainda permanecer, será avaliada a empresa com a maior entrega de performance.

6. Avaliação e premiação mensal

6.1. O primeiro critério de avaliação será baseado no desempenho da Empresa de Cobrança, seja no segmento de Telecobrança e/ou Amigável a cada mês da campanha.

6.2. A Empresa de Cobrança deverá atingir a superação da meta em 3% no portfólio de produtos do segmento Telecobrança e 5% no portfólio de produtos do segmento Amigável para fazer jus à premiação de seus colaboradores.

a. Somente serão premiados os colaboradores da melhor Assessoria por portfólio que atingir as premissas do item 6.2.

6.3. Serão premiados: 10% das operações de cada uma das empresas ganhadoras – os Supervisores dessas empresas envolvidos nos portfólios ganhadores e o Líder/Analista de Planejamento dessas empresas e portfólio.

6.4. Uma vez atingido o critério de superação do mês, a Empresa de Cobrança deverá informar os dados dos colaboradores que liderarem o ranking de cada portfólio de produtos.

6.5. Os ganhadores elegíveis à premiação mensal receberão 500 pontos.

PONTOS NO CATÁLOGO	
PARTICIPANTE	1º LUGAR
OPERADOR	
SUPERVISOR	500 PONTOS CADA
PLANEJAMENTO	

6.6. Os pontos conquistados pelos colaboradores deverão ser resgatados no catálogo da campanha. Mensalmente, os participantes elegíveis à premiação receberão via e-mail o acesso ao catálogo para efetuarem seus respectivos resgates.

6.7. A Empresa de Cobrança deverá informar os dados dos ganhadores em planilha de Excel, contendo as seguintes informações: “cargo, nome completo, e-mail e CPF”.

Esses dados deverão ser enviados mensalmente conforme a data-limite impreterivelmente – vide tabela abaixo – para o Bradesco via e-mail.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PLANILHA DE GANHADORES
OUTUBRO	Até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados em cada um dos portfólios
NOVEMBRO	Até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados em cada um dos portfólios
DEZEMBRO	Até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados em cada um dos portfólios

6.8. Com base nas informações repassadas ao Bradesco pela Empresa de Cobrança e após a divulgação do ranking no hotsite da campanha, os ganhadores receberão o acesso ao catálogo de prêmios, para que cada um resgate o que desejar de acordo com os pontos conquistados.

6.9. Os ganhadores poderão acessar o catálogo de prêmios da campanha pela URL www.premiofestivaldeconquistas.com.br, via computador, tablet ou celular.

6.10. Somente os ganhadores, de acordo com a apuração de cada mês, terão acesso à URL do catálogo de prêmios.

7. Troféu itinerante

7.1. (um) troféu por portfólio – a empresa ganhadora no desafio mensal vai indicar seu Operador **destaque** para receber o troféu itinerante, que permanecerá na empresa durante o mês vigente até que seja apurado o resultado do próximo mês.

8. Avaliação e premiação final

8.1. O primeiro critério de avaliação para o prêmio final será baseado no desempenho da Empresa de Cobrança, seja no segmento Telecobrança e/ou Amigável.

8.2. A empresa deverá atingir a superação da meta no mínimo em 3% no segmento Telecobrança e 5% no segmento Amigável no resultado acumulado do último trimestre de 2024 para fazer jus à premiação de seus colaboradores.

8.3. Uma vez atingida a meta de superação do último trimestre de 2024, a Empresa de Cobrança deverá informar os dados dos colaboradores que liderarem o ranking de cada portfólio também no resultado acumulado do último trimestre de 2024.

8.4. Os ganhadores elegíveis na premiação final receberão prêmios de acordo com o cargo por eles ocupados:

PARTICIPANTES	PRÊMIO FINAL	
Operadores	Experiência Lollapalooza Brasil 2025*	para até 30 Operadores, 2 por portfólio
Supervisores		para 15 Supervisores, 1 por portfólio
Gerentes	5.000 pontos no catálogo de prêmios	para 15 Gerentes, 1 por portfólio
Heads/Executivos	Viagem de R\$ 10.000,00**	para os Executivos das 5 empresas que mais superarem a meta acumulada
Assessorias	Troféu de Reconhecimento	para a melhor Assessoria em cada portfólio

***Experiência Lollapalooza Brasil 2025:** incluídos ingresso para um dia de festival, transporte, hospedagem e alimentação nas condições definidas pela organização da campanha – a) O transporte dependerá da cidade de origem do ganhador; b) a hospedagem será realizada em hotel reservado pela organização; c) a alimentação poderá acontecer no próprio hotel ou em restaurantes a serem definidos pela organização, considerando também voucher alimentação para o dia no festival.

Caso não tenhamos empresas elegíveis ao prêmio trimestral em um dos portfólios participantes, faremos a distribuição dos ingressos aos demais portfólios ganhadores, elevando o número de Operadores nessas empresas, até o limite de 45 ingressos.

****Viagem de R\$ 10.000,00:** será disponibilizada em formato voucher da agência Expertise, que fará o planejamento e as reservas necessárias para viabilizar a viagem de acordo com a escolha do ganhador (data, duração, número de pessoas, tipo de transporte, experiências no destino, alimentação, etc.), dentro do valor máximo definido para essa premiação.

O ganhador terá a possibilidade de escolher o roteiro para viagens nacionais ou internacionais.

Poderá também complementar o valor do prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da campanha, por meio de cartão de crédito.

Limite de 1 (um) prêmio viagem por Executivo. Serão premiados 5 ganhadores distintos na campanha.

Regras de classificação para os Heads premiados

1^{a)} Haverá segmentação em grupos, conforme a tabela abaixo.

Segmento	Grupo	Portfólio	Prêmio
TELE	Telecobrança	Comercial	1
		EAVM (Varejo)	
		P2	
		Losango	
AMIGÁVEL	Massificados Banco	PJ	2
		Comercial	
		Mass. LP	
		EAVM (Varejo)	
		EAVM (Exclusive)	
	Ligadas	P2	1
		Losango	
		Next	
	Garantias	BBF Veículos	1
		Crédito Imobiliário	
		Veículos Banco	

2^{a)} Serão aplicadas pontuações mensais a cada uma das empresas nos respectivos portfólios de atuação. Ganharão os que mais acumularem pontos ao final do trimestre.

Importante:

- o mesmo Head não ganhará mais que uma premiação – caso ocorra, será repassada para o próximo mais bem pontuado;
- obrigatoriamente, os premiados precisarão entregar o objetivo da campanha nos portfólios em que atuam;
- consideraremos o cargo de Head uma alçada acima de Gerente de Operações.

Tabela de pontuações:

Tabela | Regras de Pontuação

¹Entrega da Meta		²Ponderação da Entrega do desafio mensal x Qtde de portfólio que a empresa atua		³Entrega do Desafio no Trimestre	
>105%	5 pontos	Se maior	5 pontos	Se positivo	3 pontos
de 100% até 104,99%	3 pontos	Se igual	3 pontos	Se negativo	não pontua
de 95% até 99%	1 ponto	Se menor	1 ponto		
<95%	não pontua	Sem ganho	não pontua		

¹Entrega da Meta = êxito obtido ao mês sobre a meta do portfólio.

²Ponderação = soma da quantidade de vezes que a empresa entregou o desafio no trimestre em cada portfólio em que atua.

Exemplos:

1 – Empresa A entregou o desafio de 3% sobre a meta no EAVM do segmento Telecobrança nos meses de outubro e dezembro, mas atua nos portfólios EAVM, Comercial e Losango. Essa empresa obterá 1 ponto.

2 – Empresa B entregou o desafio de 3% sobre a meta no EAVM do segmento Telecobrança nos meses de outubro, novembro e dezembro, mas atua nos portfólios EAVM e Losango. Essa empresa obterá 5 pontos.

Importante: Nesse contexto do exemplo 2, mesmo a empresa ganhando em apenas um dos portfólios em que atua, ela poderá obter a pontuação máxima.

³Entrega do Desafio no Trimestre = empresa que ao final do trimestre conseguiu somar mais que 103% em Telecobrança e/ou 105% em Amigável.

9. Premiações extras

9.1. As premiações extras denominadas “premiações relâmpagos” serão lançadas ao longo da campanha, com metas e regras específicas, para incentivar o desempenho em algum portfólio ou para garantir o cumprimento da meta mensal, por meio de uma perspectiva de premiação adicional ou qualquer outro critério a ser definido pela organização da campanha.

9.2. Serão distribuídos brindes denominados “prêmios”, dentre 3 (três) opções: caneca térmica, squeeze e nécessaire.

10. Apuração dos resultados

10.1. Os desempenhos das Empresas de Cobrança serão apurados pelo Departamento de Recuperação de Créditos do Banco Bradesco, sendo elegíveis aquelas empresas que superarem as metas em 3% no segmento Telecobrança e 5% no segmento Amigável, seja nas etapas mensais de premiações, seja no acumulado do trimestre da campanha. Premiação somente para as empresas que liderarem o ranking no portfólio, desde que tenha entregado e/ou superado o desafio.

10.2. A apuração será realizada no mês subsequente a cada mês de participação da campanha, podendo ocorrer atrasos na conclusão do fechamento e, portanto, em sua divulgação e premiação por motivos de auditoria do Bradesco ou outros.

10.3. As empresas ganhadoras que superarem as metas estipuladas deverão informar o cargo, o nome, o e-mail e o CPF dos colaboradores a serem premiados, conforme critérios de avaliação e premiação detalhados neste Regulamento.

10.4. O Departamento de Recuperação de Créditos poderá auditar a informação dos colaboradores pelo Gestor do portfólio ou da assessoria.

11. Condições gerais

11.1. A Empresa de Cobrança poderá acompanhar a publicação do ranking de ganhadores por meio do hotsite da campanha.

11.2. O participante não poderá comercializar e/ou transferir sua premiação para terceiros, nem mesmo receber o valor referente ao prêmio em espécie.

11.3. A organização da campanha não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício com os colaboradores das empresas de assessoria de cobrança, sendo estas as únicas responsáveis por eventuais demandas legais que possam ocorrer e que porventura estejam relacionadas a qualquer evento da campanha.

11.4. Todas as comunicações relacionadas à campanha estarão disponíveis em seu hotsite ou serão enviadas por e-mail e/ou WhatsApp para as Empresas de Cobrança.

11.5. Caso um colaborador da Empresa de Cobrança venha a mudar de portfólio durante a campanha, caberá à respectiva empresa definir o critério de apuração.

11.6. Havendo a contratação de um novo colaborador ao longo da campanha, caberá à Empresa de Cobrança definir a data-limite para que o novo integrante concorra ao prêmio final.

11.7. Os colaboradores das Empresas de Cobrança que se desligarem ou forem desligados durante o curso da campanha, independentemente do motivo, perderão o direito à premiação que ainda não tenha sido apurada e distribuída.

11.8. O Departamento de Recuperação de Crédito do Bradesco reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, independentemente de aviso prévio às Empresas de Cobrança, por meio de comunicado via e-mail.

11.9. As Empresas de Cobrança deverão enviar fotos e vídeos das operações ativadas com o material da campanha (móveis, display de monitor, cartaz e banner); dos momentos de reconhecimento de seus colaboradores classificados; dos momentos das ações de engajamento ou mesmo depoimentos, para que a organização da campanha possa publicá-los na área de Notícias do hotsite, destacando as boas práticas na condução da campanha.

11.10. A partir da liberação das imagens pela Empresa de Cobrança para divulgação no hotsite ou informativo via e-mail, é de sua exclusiva responsabilidade obter o direito de imagem de seus colaboradores em vídeo, foto ou depoimento.

11.11. Os participantes da campanha deverão tomar todas as medidas cabíveis para que todas as informações oriundas do presente Regulamento, comerciais ou não, sejam mantidas em regime de estrita confidencialidade, por prazo indeterminado, proibindo-se a sua divulgação a terceiros, devendo o participante que infringir este dispositivo indenizar a empresa organizadora da campanha por eventuais perdas e danos a que der causa.

11.12. O Departamento de Recuperação de Crédito Bradesco poderá desclassificar e até mesmo excluir da campanha empresas participantes que se utilizarem de práticas que não estejam alinhadas direta ou indiretamente com a política comercial ou de compliance da companhia.

11.13. Será de responsabilidade das Empresas de Cobrança participantes divulgar a campanha, regras e prêmios aos seus colaboradores cujos cargos sejam elegíveis à premiação, assim como o nome e o CPF dos classificados à premiação de cada etapa mensal e final.

11.14. As dúvidas eventualmente existentes neste Regulamento poderão ser tratadas diretamente entre a Empresa de Cobrança e os responsáveis pelos portfólios do Departamento de Recuperação de Crédito Bradesco.

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para quaisquer disputas judiciais que, eventualmente, venham a existir em razão das disposições.